



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.173, DE 23 DE MARÇO DE 1.976

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação de Mercedes Gomes da Silva, lote de terreno, para abertura de rua.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, de MERCEDES GOMES DA SILVA, um lote de terreno na Vila São Bartholomeu, com as seguintes características:-

"Lote nº 8, da quadra J, do loteamento Vila São Bartholomeu, com 13 (treze) metros de frente para a antiga rua nº1, hoje Avenida São Paulo, 13 (treze) metros nos fundos, 36 (trinta e seis) metros da frente aos fundos do lado direito e do lado esquerdo com 27 (vinte e sete) metros, somando uma área total de 391 mts.2 (trezentos e noventa e um metros quadrados), tudo conforme consta da escritura lavrada no Cartório do 1º Ofício, livro nº96, fls.89, em 31 de maio de 1963"


Art. 2º- A doação a que se refere o artigo anterior, temporária finalidade dar continuidade à Rua Goiás, cujo prolongamento irá beneficiar terreno da Prefeitura, futuro Parque Esportivo e Centro Comunitário.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a isentar todos tributos relativos ao exercício de 1.975 e 1.976, incidentes sobre o imóvel doado e referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º- As despesas decorrentes com o recebimento da área de terreno a ser doada, correrão por conta de verba própria constante do orçamento vigente.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 de Março de 1.976


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal